



EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PROECE/UFJ Nº 04/2026

SELEÇÃO DE ATLÉTICAS, CENTROS ACADÊMICOS, COLETIVOS E DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, PRODUTOS E SERVIÇOS NO 5º ARRAIÁ DA UFJ

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), considerando o disposto no Processo SEI nº 23854.004546/2026-31, torna pública a presente Chamada Simplificada para seleção de Atléticas, Centros Acadêmicos, Coletivos e Diretório Central dos Estudantes interessados(as) em comercializar alimentos, bebidas e serviços no 5º Arraiá da UFJ, a ser realizado no dia 3 de julho de 2026, na rua Leo Lince, altura entre o Centro de Divulgação Científica e Cultura da UFJ (CDCC/UFJ) e o Parque Instituto Samuel Graham.

1. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. Esta chamada pública de seleção simplificada tem como objetivo selecionar **Atléticas, Centros Acadêmicos vinculados aos cursos de graduação da UFJ, Coletivos da UFJ e Diretório Central dos Estudantes** interessados(as) na comercialização de alimentos, bebidas e serviços no 5º Arraiá da UFJ. A comissão organizadora do evento disponibilizará três barracas, que totalizam 18 metros de comprimento, destinadas à comercialização dos seguintes itens:

- I – Bebidas 1 (cerveja e refrigerante em lata, água em garrafa plástica e Drinks);*
- II – Bebidas 2 (vinho-quente, quentão e pinga com mel);
- III – Delícias de milho: pamonha doce e salgada, chica doida, milho cozido, curau canjica e canjicada; **
- IV – Salgados (cachorro-quente, batata chips e salgados diversos);
- V – Caldos (frango, feijão, milho, vaca atolada);
- VI – Doces (cocada, arroz doce, pé de moleque, pé de moça, maçã do amor, algodão doce, pipoca doce e salgada);
- VII – Brincadeiras típicas (cadeia, pescaria, correio elegante, arremesso de bolinha ao alvo).

1.2. O interessado sorteado na opção "I – Bebidas 1 (cerveja e refrigerante em lata, água em garrafa plástica e drinks)" deve estar ciente de que, nesta edição, a Feira Popular e Solidária ocorrerá simultaneamente à festa junina e contará com um fornecedor de chopp selecionado por chamada pública da Feira.

1.3. O interessado sorteado na opção "Delícias de milho: pamonha doce e salgada, chica doida, milho cozido, curau canjica e canjicada" deve estar ciente de que, nesta edição, a Feira Popular e Solidária ocorrerá simultaneamente à festa junina e contará com um fornecedor de itens similares selecionado por chamada pública da Feira.

1.4. Esse edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa que detecte alguma irregularidade, mediante fundamentação, conforme consta no cronograma.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever nesta chamada atuando como representantes da Atlética, Centro Acadêmico, Coletivo ou Diretório Central dos Estudantes a que estiverem vinculados, é necessário:

- I – Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UFJ;
- II – Residir no município de Jataí-GO;
- III – Comprovar vínculo ativo com Atlética, Centro Acadêmico, Coletivo ou Diretório Central dos Estudantes da UFJ;
- IV – Ter disponibilidade para colaborar na montagem e organização dos preparativos do evento, a ser

comprovada por meio de Declaração de Disponibilidade (Anexo I) assinada e enviada no momento da inscrição.

2.2. Os requisitos previstos nos incisos I, II e III do subitem 2.1., deverão ser comprovados no momento da inscrição, conforme subitem 4.1. do presente documento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS ATLÉTICAS, CENTROS ACADÊMICOS, COLETIVO E DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

3.1. As pessoas representantes das Atléticas, Centros Acadêmicos, Coletivos e Diretório Central dos Estudantes serão responsáveis por todo o processo de obtenção, preparo e comercialização de alimentos, bebidas e serviços nas barracas designadas e também pelo controle dos padrões de segurança e qualidade dos serviços e alimentos preparados, produzidos ou manipulados no local de venda do evento. Para tanto, os selecionados em resultado final deverão assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo II).

3.2. São atribuições de quem representar Atléticas, Centros Acadêmicos, Coletivos e Diretório Central dos Estudantes:

I – Cumprir o cronograma deste edital;

II – Comprometer-se com a aquisição de insumos, comercialização de produtos e gerenciamento de recursos da barraca designada;

III – Contribuir com a organização e ambientação do evento designando pelo menos 1 representante para a comissão de Estrutura e Decoração;

IV – Decorar a parte interna da barraca;

V – Manter a barraca abastecida com alimentos e bebidas durante todo o evento, previsto para até 2.000 participantes;

VI – Auxiliar na montagem da estrutura no período vespertino do dia 04/07/2025 e matutino do dia 05/07/2025;

VII – Comparecer ao evento com antecedência mínima de 1 hora;

VIII – Divulgar a festa, ao menos uma vez por semana, nas redes sociais da Atlético, Centro Acadêmico, Coletivo ou Diretório Central dos Estudantes;

IX – Realizar, em parceria com a Feira Popular e Solidária, o rateio das despesas com aluguel de mesas e cadeiras a serem disponibilizadas no dia do evento.

X – Atuar com ética, respeito e imparcialidade;

XI – Informar à comissão organizadora qualquer dúvida ou intercorrência que possa comprometer sua atuação, em tempo hábil para providências.

XII - Informar à comissão organizadora, em até 10 dias úteis após o evento, o valor total do faturamento por barraca, a fim de subsidiar os dados desta Pró-Reitoria sobre movimentação econômica em eventos voltados à economia criativa.

3.3. Caso existam mais inscritos do que barracas disponíveis, uma mesma barraca poderá ser compartilhada por mais de uma Atlético, Centro Acadêmico ou Diretório Central dos Estudantes. A divisão das barracas ocorrerá da forma prevista no subitem 4.5. desse edital.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **29 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026**, por meio do link: [Link para o formulário de inscrição](#)

4.2. O resultado preliminar com as inscrições homologadas será publicado no site da PROECE em **10 de junho de 2026**.

4.3. O período de interposição de recurso das inscrições homologadas será de 24 horas após a publicação do resultado preliminar.

4.4. O resultado final das inscrições homologadas será publicado no site da PROECE em **12 de junho de 2025**.

4.5. A definição das barracas ocorrerá em **15 de junho de 2026, às 12h30**, em reunião no Auditório Maior do Campus Jatobá. Em caso de interesse múltiplo por uma mesma barraca, a definição será feita por sorteio, sendo **obrigatória a presença de ao menos uma pessoa representante por entidade inscrita**. A inscrição homologada não garante participação no sorteio.

4.6. Para garantir a rotatividade e oportunidades iguais, a entidade que for contemplada com determinada barraca neste ano **não poderá concorrer à mesma barraca na próxima edição**, caso haja outros(as) interessados(as).

4.7. O resultado preliminar da definição das barracas será publicado no site da PROECE em **15 de junho de 2026**.

4.8. O período de interposição de recurso será de 24 horas após a publicação do resultado preliminar.

4.9. O resultado final da definição das barracas será publicado no site da PROECE em **17 de junho de 2026**.

4.10. Todos os recursos e impugnações de que tratam o presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail: proece@ufj.edu.br.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da chamada pública	29/05/2026
Prazo para impugnação do edital via e-mail	29 a 31/05/2026
Resultado de solicitação de impugnação do edital	1º/06/2026
Período de inscrição	29/05 a 09/06/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	10/06/2026
Período de interposição de recurso	10/06/2026 a 11/06/2026
Divulgação final das inscrições homologadas	12/06/2026
Reunião de definição das barracas	15/06/2026
Divulgação preliminar do resultado	15/06/2026
Período de interposição de recurso	15/06/2026 a 16/06/2026
Divulgação final do resultado	17/06/2026
Realização do 4º Arraiá da UFJ	03/07/2026

5.1. As inscrições e demais atos processuais que forem praticados por meio eletrônico serão permitidos até as 23h59 do último dia do prazo, coadunando com o entendimento do art. 7º, § 1º do Decreto nº8.539/2015.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As pessoas que atuarem nas barracas serão responsáveis pela aquisição, comercialização e gerenciamento dos lucros obtidos.
- 6.2. Os lucros obtidos serão incorporados às Atléticas, Centros Acadêmicos, Coletivo e/ou Diretório Central dos Estudantes e a prestação de contas deverá ser feita conforme Anexo III.
- 6.3. A prestação de contas de que trata o item anterior será para auxiliar a organização dos próximos eventos e subsidiar os dados desta Pró-Reitoria sobre movimentação econômica em eventos voltados à economia criativa..
- 6.3. A Comissão Organizadora do 5º Arraiá da UFJ poderá desligar representantes, caso haja descumprimento desta chamada ou de outras normas aplicáveis, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.4. Casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora da Chamada Pública PROECE/UFJ Nº4/2026.
- 6.5. A publicação da presente chamada, bem como a definição das barracas, não implicarão em ônus adicional para a Instituição. Tratam-se de despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes.
- 6.6. Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas ao e-mail: proece@ufj.edu.br.

Jataí, 29 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ERIN CAPERUTO DE ALMEIDA, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte**, em 28/05/2026, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591936** e o código CRC **D54F45D2**.